



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

INDICAÇÃO N.º 247/2015

AUTORA: Vereadora Nadiley Soares Teixeira

Indica ao Excelentíssimo Senhor Hermes Lourenço Bergamin, Prefeito, com cópia a secretário municipal de saúde, a necessidade e oportunidade da implantação das terapias naturais+ no âmbito da secretaria municipal de saúde.

A vereadora abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 125 do Regimento Interno da Câmara, vem INDICAR a Sua Excelência o Senhor Hermes Lourenço Bergamin, Prefeito, com cópia ao secretário municipal de saúde, senhor Agostinho Bespalez, sobre a necessidade e oportunidade do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

A matéria específica vê como terapia natural toda e qualquer forma de tratamento que difere dos meios tradicionais usados na medicina convencional. Pesquisas científicas têm demonstrado nos últimos anos, um número incalculável de pessoas que faz uso das terapias naturais ou alternativas.

A indicação tem por objetivo implantar no sistema de saúde da rede pública práticas de medicina complementar/alternativa destinadas a garantir à pessoa e a coletividade, outras opções preventivas e terapêuticas aos usuários e, por conseguinte, aumentando o acesso, a melhoria dos serviços, o aumento da resolutividade e o incremento de diferentes abordagens. As terapias naturais caracterizam-se por serem modalidades terapêuticas sistemática e integradora, que busca cuidar do ser humano sem separar o corpo da alma.

Segundo a OMS - Organização Mundial da Saúde as técnicas e práticas de medicina complementar/alternativa é amplamente recomendada ao uso da Medicina Tradicional combinada com a Medicina Complementar Alternativa nos sistemas de saúde, de forma integrada às técnicas da medicina ocidental modernas.

No documento Estratégia da OMS sobre Medicina Tradicional 2002-2005 a entidade preconiza o desenvolvimento de políticas, observando os requisitos de segurança, eficácia, qualidade, uso racional e acesso. Essa Política, recomenda a adoção, implantação e implementação das ações e serviços relativos às Práticas Integrativas e Complementares pelas Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Com o reconhecimento do Ministério da Saúde através da Portaria 971 é notória a importância das manifestações populares em saúde e da medicina não convencional como prática terapêutica e de busca do equilíbrio vital para a população, se faz necessária adequação do sistema de saúde de nosso Município neste novo contexto. Aprovada a política Nacional de práticas Integrativas e Complementares (PNPic) onde há definição de gestores federais, estaduais e municipais na implementação das novas terapias alternativas empregadas no Sistema Único de Saúde (SUS), nosso município carece ainda de iniciativas para efetiva prática destas terapias. Neste sentido, as Terapias Naturais vêm preencher uma enorme lacuna em nossa sociedade, pois se trata de técnicas baratas, eficientes e simples, que visam à prevenção e à humanização no tratamento das moléstias, além de permitir a redução de custos e ampliar o número de pacientes atendidos. Salientamos que este conceito vem sendo adotado amplamente em escala mundial.

Finalmente, destacamos que a utilização destas terapias também desperta significativamente a consciência ambientalista da população, pois as pessoas passam a conhecer, proteger, valorizar e lutar por uma forma mais saudável de integração entre o ser humano e o ambiente.

Nesta oportunidade, colocamos a douta apreciação a indicação, para conhecimento, análise e possível transformação em Lei neste município.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 03 de agosto de 2015.

Nadiley Soares Teixeira

Vereadora autora